



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes com aplicação, manutenção corretiva e preventiva e pneus para veículos e máquinas próprias pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural do município de Canaã dos Carajás estado do Pará, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 -PNEUS E CAMARAS DE AR PARA 02 TRATORES MASSEY FERGUNSON 283			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CAMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 283 REF;12.4R24	UNIDADE	4
2	CAMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO TRATOR 283 REF 18.4R30	UNIDADE	4
3	PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 283 REF 12.4R24	UNIDADE	4
4	PNEU TRASEIRO PARA TRATOR 283 REF 18.4R30	UNIDADE	4
LOTE 02-PNEUS E CAMARAS DE AR PARA TRATOR JOHN DEERE 0557			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CAMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 0557 REF ;12.4R24	UNIDADE	4
2	CAMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO TRATOR 0557 REF ;18.4R30	UNIDADE	4
3	PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 0557 REF;12.4R24	UNIDADE	4
4	PNEU TRASEIRO PARA TRATOR 0557 REF;18.4R30	UNIDADE	4
LOTE 03 -PNEUS E CAMARAS DE AR PARA TRATOR VALTRA 885.S			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CAMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 885.S REF;12.9R24	UNIDADE	4
2	CAMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO TRATOR 885.S REF; 18.4R34	UNIDADE	4
3	PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 885.S REF;12.9R24	UNIDADE	4
4	PNEU TRASEIRO PARA TRATOR 885.S REF;18.4R34	UNIDADE	4
LOTE 04-PNEUS PARA CAMIONETE L200 TRITON GLS			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	PNEU PARA DE USO MISTO ATR 50% OFF ROAD E 50% ON ROAD, NAS MEDIDAS 256/70 R16 112T	UNIDADE	12

LOTE 05-PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	PNEU DIANTEIRO REF;12R16,5	UNIDADE	4
2	PNEU TRASEIRO REF;16.9R24	UNIDADE	4
3	CAMARA DE AR DIANTEIRO REF;12R16,5	UNIDADE	4
4	CAMARA DE AR TRASEIRA REF;16.9R24	UNIDADE	4

LOTE 06- PNEU PARA CAMINHÃO F-4.000			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	PNEU PARA CAMINHÃO F-4000 REF;750R16	UNIDADE	8
2	CAMARA DE AR F-4.000 REF;750R16	UNIDADE	8

LOTE 07- PNEU PARA CAMINHÃO BASCULANTE VW.26-280			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	PNEU DIANTEIRO REF;295/80 R22,5	UNIDADE	4
2	PROTETOR CENTRAL REF;295/80 R22,5	UNIDADE	20
3	CAMARA DE AR REF;295/80 R22,5	UNIDADE	20
4	RODA ARO REF;22,5	UNIDADE	6

LOTE 08 - PNEU PARA CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E30			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	PNEU DIANTEIRO REF;295/80 R22,5	UNIDADE	4
2	PROTETOR CENTRAL REF;295/80 R22,5	UNIDADE	20
3	CAMARA DE AR REF;295/80 R22,5	UNIDADE	20
4	RODA ARO REF;22,5	UNIDADE	6

LOTE 09-PNEUS E CAMARAS DE AR PARA COLHEITADEIRA DE GRÃOS JUMIL370			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	PNEU REF;700R16	UNIDADE	6
2	CAMARA DE AR REF;700R16	UNIDADE	10

LOTE 10 - AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS PARA MOTONIVELADORA CAT.120K			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	PNEU 1400-24 BORRACHUDO.	UNIDADE	8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

	Pneu 1400-24 Borrachudo, produto Novo, número de lonas: 14, para eixos direcionais ou livres, borracha de altaresistência, estrutura em carcaça radial.		
2	CAMARA DE AR 1400-24	UNIDADE	16

LOTE 11-FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 1 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA CASE MODELO-580N			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADES	QUANT.
1	HELICE	UNIDADES	4
2	EMBREAGEM VISCOSA	UNIDADES	4
3	VALVULA DE DIREÇÃO	UNIDADES	4
4	VALVULA DE ALIVIO	UNIDADES	4
5	ELETROVALVULA	UNIDADES	4
6	EIXO LONGO	UNIDADES	4
7	BUCHA P/EIXO	UNIDADES	22
8	CABO DO ACELERADOR DE MÃO	UNIDADES	5
9	ROLAMENTO ESFERICO	UNIDADES	4
10	BARRA DE DIREÇÃO	UNIDADES	4
11	CONJUNTO DE JUNTAS	UNIDADES	22
12	INTERRUPTOR	UNIDADES	11
13	FILTRO DE AR 1º	UNIDADES	26
14	FILTRO DE AR SEGURANÇA	UNIDADES	26
15	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UNIDADES	26
16	AMORTECEDOR	UNIDADES	11
17	ENGRENAGEM EIXO DIANTEIRO	UNIDADES	13
18	ALAVANCA COMANDO DA TRANSMISSÃO	UNIDADES	4
19	EIXO CURTO	UNIDADES	5
20	ACOPLAMENTO DUPLO	UNIDADES	9



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

21	FILTRO HIDRAULICO	UNIDADES	26
22	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UNIDADES	11
23	LIMITADOR DE PRESSÃO	UNIDADES	5
24	KIT DE FILTROS	UNIDADES	13
25	ROLAMENTO DE TRANSMISSAO	UNIDADES	5
26	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNIDADES	5
27	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	UNIDADES	5
28	TURBO COMPRESSOR	UNIDADES	5
29	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA	HORAS	125
30	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA	HORAS	125

VALOR TOTAL

LOTE 12 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 1 (UMA) MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO-120K

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	TERMINAL DO CILINDRO DA DIR.	UNIDADE	10
2	TERMINAL DA BARRA DA DIREÇÃO	UNIDADE	10
3	PLACA DO CIRCULO	UNIDADE	50
4	DESLIZANTE DA LÂMINA	UNIDADE	50
5	PLACA DA LAMINA	UNIDADE	50
6	PLACA DA LAMINA	UNIDADE	15
7	PONTA DENTE DO ESCARIFICADOR	UNIDADE	78
8	BATERIA DE 100 AP	UNIDADE	6
9	JG. C/ 3 CORREIAS	UNIDADE	12
10	CRUZETA DO CARDAN	UNIDADE	9
11	FAROL	UNIDADE	12
12	LAMINAS 13 FUROS - F. 3/4	UNIDADE	50
13	CANTOS DE LAMINA	UNIDADE	39
14	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA	HORAS	100
15	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA	HORAS	100

LOTE 13- AQUISIÇÃO E O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
------	---------------	---------	--------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

1	TERMINAL DO CILINDRO DA DIREÇÃO	UNIDADE	50
2	TERMINAL DA BARRA DA DIREÇÃO	UNIDADE	50
3	PLACA DO CIRCULO	UNIDADE	100
4	DESLIZANTE DA LÂMINA	UNIDADE	50
5	PLACA DA LAMINA	UNIDADE	50
6	PLACA DA LAMINA ESQ.	UNIDADE	50
7	PONTA DENTE DO ESCARIFICADOR	UNIDADE	100
8	BATERIA DE 100 AP; MI100A	UNIDADE	12
9	KIT DE TOMADA DE PRESSÃO	UNIDADE	50
10	CRUZETA DO CARDAN	UNIDADE	24
11	FAROL	UNIDADE	24
12	LAMINAS DE NIVELAMENTO	UNIDADE	100
13	CANTOS DAS LAMINAS	UNIDADE	100

VALOR TOTAL

LOTE 14- AQUISIÇÃO E O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇASA PARA ESCAVADEIRA XCMG XE225BR			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	VEDAÇÃO CILINDRO DA CAÇAMBA	UNIDADE	50
2	VEDAÇÃO CILINDRO DO BRAÇO	UNIDADE	50
3	VEDAÇÃO CILINDRO DO STICK	UNIDADE	50
4	PARAFUSO SAPATA DA ESTEIRA	UNIDADE	100
5	KIT VEDAÇÃO MOTOR TRAÇÃO COMPOSTO POR ANEIS O-RINGS DE BORRACHA DE DIVERSOS TAMANHOS, ANEIS DE ENCOSTO DE NYLON E RETENTORES DE FERRO COM BORRACHA E SEUS DERIVADOS	UNIDADE	50
6	KIT DE CORREIA C/3	UNIDADE	50
7	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	UNIDADE	50
8	BATERIA DE 100 AP; MI100A	UNIDADE	6
9	KIT TOMADOR DE PRESSÃO	UNIDADE	50
10	KIT DE MANGUEIRAS DO GRUPO HIDRAULICO	UNIDADE	24
11	FAROL XCMG XE225BR	UNIDADE	10
12	DENTES DE PENETRAÇÃO FABRICADO EM AÇO HARDOX ESPECIAL	UNIDADE	50
13	CANTOS DA CONCHA TODO EM AÇO HARDOX	UNIDADE	50

LOTE 15 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E A APLICAÇÃO PARA A REPOSIÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 02 (DOIS) TRATORES AGRALE MODELO-5085			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNIDADES	8
2	CILINDRO DE FREIO	UNIDADES	8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

3	BARRA DE DIREÇÃO	UNIDADES	8
4	BOMBA HIDRAULICA	UNIDADES	4
5	BUCHA MANCAL DIANTEIRO	UNIDADES	4
6	BUCHA MANCAL TRASEIRO	UNIDADES	4
7	RETENTOR VOLANTE	UNIDADES	4
8	KIT ENGRENAGEM TRAÇÃO DIANTEIRA	UNIDADES	4
9	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADES	4
10	RETENTOR CUBO	UNIDADES	8
11	ARTICULAÇÃO DUPLA	UNIDADES	8
12	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA	HORAS	100
13	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA	HORAS	100

LOTE 16 -FORNECIMENTO DE PEÇAS E A APLICAÇÃO PARA A REPOSIÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 01 (UM) TRATOR JHON DEERE MODELO-5705

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	BOMBA HIDRALICA	UNIDADE	4
2	BUCHA DO MANCAL TRASEIRO E DIANTEIRO	UNIDADE	4
3	CONJUNTO DE RETENTOR	UNIDADE	10
4	ENGRENAGEM PLANETARIA	UNIDADE	4
5	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	4
6	ROLAMENTO DO CUBO	UNIDADE	4
7	ROTULA DO PINO DA MAGA DE EIXO	UNIDADE	4
8	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA	HORAS	100
9	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA	HORAS	100

LOTE 17 -FORNECIMENTO DE PEÇAS E A APLICAÇÃO PARA A REPOSIÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 02 (DOIS) TRATOR VALTRA MODELO-A950

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	BATERIA 95 A	UNIDADE	4
2	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	4
3	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	4
4	CONJ. REPARO HIDRÁULICO TRASEIRO	UNIDADE	4
5	CORREIA	UNIDADE	19
6	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICATE	UNIDADE	22
7	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	22
8	FILTRO HIDRÁULICO	UNIDADE	22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

9	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UNIDADE	4
10	JUNTA DO CABEÇOTE	UNIDADE	4
11	KIT CORÔA E PINHÃO DO EIXO DIANTEIRO	UNIDADE	4
12	KIT CORÔA E PINHÃO DO EIXO TRASEIRO	UNIDADE	4
13	KIT FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	18
14	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UNIDADE	4
15	FILTRO DE AR 1	UNIDADE	23
16	FILTRO DE AR SEGURANÇA	UNIDADE	23
17	KIT PLANETÁRIA DO EIXO DIANTEIRO	UNIDADE	4
18	CARÇAÇA DO MANCAL DO EIXO DIANTEIRO	UNIDADE	10
19	KIT RETENTORES DO EIXO DIANTEIRO	UNIDADE	4
20	BOMBA INJETORA	UNIDADE	4
21	RADIADOR	UNIDADE	4
22	RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA	UNIDADE	4
23	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	4
24	SENSOR DE ÓLEO DO MOTOR	UNIDADE	4
25	SENSOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	4
26	TURBINAS	UNIDADE	9
27	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA	HORAS	100
28	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA	HORAS	100

VALOR TOTAL

LOTE 18 -FORNECIMENTO DE PEÇAS E A APLICAÇÃO PARA A REPOSIÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 01(UM) TRATOR LS MODELO- 80 PLUS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Parafuso do trilho	UNIDADE	4
2	Anel o Ring	UNIDADE	11
3	Esfera do garfo do cambio	UNIDADE	4
4	Mola	UNIDADE	5
5	Barra seletora da gama	UNIDADE	5
6	Pino	UNIDADE	5
7	Forquilha do gama esquerdo	UNIDADE	4
8	Garfo	UNIDADE	4
9	Pino elástico	UNIDADE	5
10	Placa de travamento	UNIDADE	17
11	Rolamento	UNIDADE	5
12	Conjunto de Rolamento	UNIDADE	5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

13	Tubo	UNIDADE	5
14	Conexão	UNIDADE	5
15	Parafuso banjo	UNIDADE	9
16	Placa de freio	UNIDADE	9
17	Disco de freio	UNIDADE	17
18	Engrenagem set-pinhão	UNIDADE	5
19	Luva da engrenagem do cambio	UNIDADE	9
20	Anel de encaixe	UNIDADE	5
21	Rolamento agulha	UNIDADE	9
22	Engrenagem da re da transmissão	UNIDADE	5
23	CJ sincronizado	UNIDADE	9
24	Mola	UNIDADE	33
25	Cubo do cambio	UNIDADE	29
26	Engrenagem cambio 26T	UNIDADE	4
27	Engrenagem n/direção	UNIDADE	4
28	Chaveta de sincronização	UNIDADE	12
29	Eixo	UNIDADE	4
30	Luva	UNIDADE	4
31	Engrenagem frontal direção	UNIDADE	4
32	Espaçador	UNIDADE	8
33	Rolamento cônico	UNIDADE	4
34	Mancal cônico	UNIDADE	4
35	Eixo	UNIDADE	4
36	Garfo do cambio	UNIDADE	4
37	Garfo do cambio	UNIDADE	4
38	Garfo	UNIDADE	4
39	Pino elástico	UNIDADE	4
40	Esfera do garfo do cambio	UNIDADE	4
41	Mola	UNIDADE	4
42	Anel o ring	UNIDADE	4
43	Rolamento agulha	UNIDADE	8
44	Anel de trava	UNIDADE	4
45	Arruela de segurança	UNIDADE	4
46	Porca com trava	UNIDADE	4
47	Placa com trava	UNIDADE	4
48	Seletor do grupo	UNIDADE	4
49	Cubo do grupo	UNIDADE	4
50	Trava	UNIDADE	4
51	Espaçador	UNIDADE	4
52	Mancal rolamento agulha	UNIDADE	4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

53	Trava	UNIDADE	4
54	Anel de encaixe	UNIDADE	4
55	Anel de trava	UNIDADE	4
56	Bóia do tanque	UNIDADE	4
57	Element –suctions filter	UNIDADE	20
58	Cubo do cambio	UNIDADE	4
59	Anel do sincronizador	UNIDADE	8
60	Patin	UNIDADE	12
61	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA	HORAS	125
62	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA	HORAS	125

LOTE 19-FORNECIMENTO DE PEÇAS E A APLICAÇÃO PARA A REPOSIÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 01(UM) TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO-283

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	BATERIA	UNIDADE	4
2	CABEÇOTE	UNIDADE	4
3	CARCAÇA TRAÇÃO	UNIDADE	4
4	CILINDRO DIREÇÃO	UNIDADE	4
5	TAMPA DE VALVULA	UNIDADE	4
6	CONJUNTO BOMBA HID.	UNIDADE	4
7	CONJUNTO CORDA E PINHÃO	UNIDADE	4
8	GLOBO MONTADO	UNIDADE	4
9	CONJUNTO BOMBA DE OLEO	UNIDADE	4
10	HASTE CILINDRO	UNIDADE	4
11	HELICE	UNIDADE	4
12	JUNTA DO CABEÇOTE	UNIDADE	6
13	CARTER	UNIDADE	4
14	JUNTA DO CARTER	UNIDADE	4
15	KIT REPARO DA CAIXA SATELITE \ EIXO DIANTEIRO	UNIDADE	4
16	KIT REPARO DOS MANCAIS DO EIXO DIANTEIRO	UNIDADE	4
17	RETENTOR EIXO DIANTEIRO	UNIDADE	12
18	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	4
19	SENSOR INTERRUPTOR	UNIDADE	4
20	BOMBA INJETORA	UNIDADE	4
21	SENSOR OLEO	UNIDADE	4
22	TAMPA	UNIDADE	4
23	UN. HIDROSTATICA 4X4	UNIDADE	4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

24	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA	HORAS	125
25	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA	HORAS	125
LOTE 20 -PEÇAS DE REPOSIÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 02(DUAS) PLANTADEIRAS BALDAN			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CONDUTORA HELICOIDAL DIR Q21 X 195X 7,93MM PASSO 50,80MM	UNIDADE	4
2	DISCO DE COBERTURA COMPLETO	UNIDADE	4
3	DISCO DISTR. COMPLETO PARA SEMENTE DE MILHO	UNIDADE	4
4	EIXO DE Q3 ¼ X 400MM	UNIDADE	4
5	LATERAL DIREITA DO SUPORTE	UNIDADE	6
6	LATERAL ESQUERDA DO SUPORTE	UNIDADE	6
7	LIMPADOR DA RODA	UNIDADE	4
8	MANGOTE DE 038X050,8 X 400MM	UNIDADE	5
9	MOLA DE TRAVA	UNIDADE	5
10	PARAFUSO CAB. SEXTAVADO M10 X 1,50 X 35MM CI CL8.8	UNIDADE	10
11	PARAFUSO CAB.SEXTAVADO M12 X 1,75 X 90MM	UNIDADE	10
12	PARAFUSO SEXTAVADO M12 X1,75 X 90MM	UNIDADE	10
13	PINO CAB. FRACESA 028X105MM	UNIDADE	5
14	PORCA SEXTAVADA	UNIDADE	5
15	PORCA SEXTAVADA 3/4 10F ENCGR5CH. 1.732 ALT 18,MM	UNIDADE	5
16	PORCA SEXTAVADA M12 X 1,75 C 18 CH. 19MM ALT. 10MM	UNIDADE	5
17	PORCA SEXTAVADO M10 X 1,50 MA CL8 CH. 17MM ALT. 8,00MM	UNIDADE	5
18	PORCA SEXTAVADO M8 X 1,25MA CI 8 CH . 13MM ALT. 6,50MM	UNIDADE	4
19	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	UNIDADE	4
20	SUORTE DO CARRINHO DISCO DUPLO DIANTEIRO	UNIDADE	4
21	SUPORTE DA BICA PLASTICA	UNIDADE	6
22	SUPORTE DA TRAVA DA CAIXA	UNIDADE	6
23	TAMPA DOSADORA DE ADUBO COMPLETA	UNIDADE	6
24	TRAVA ARGOLA 05,75 X 40MM	UNIDADE	12
25	TRAVA DA ENGRENAGEM	UNIDADE	6
26	TRAVA DE ENGATE DO SUPORTE DO DISCO	UNIDADE	6



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

VALOR TOTAL			
LOTE 21-FORNECIMENTO DE PEÇAS E A APLICAÇÃO PARA A REPOSIÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 04 (QUATRO) GRADES ARADOURA BALDAN MODELO CRI 18X28			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	DISCO 28X7,5 COM FURO 1.5/8	UNIDADE	144
2	LIMPADOR DE DISCO DIANTEIRO	UNIDADE	72
3	LIMPADOR DE DISCO TRASEIRO	UNIDADE	72
4	MANCAL 270MM FURO 1.5/8	UNIDADE	20
5	ARRUELA CONCAVA DA PONTA DO EIXO P/EIXO DE 1.5/8"	UNIDADE	32
6	ARRUELA CONVEXA DA PONTA DO EIXO P/EIXO DE 1.5/8"	UNIDADE	32
7	ARRUELA DE PRESSÃO 3/4	UNIDADE	200
8	PARAFUSO 3/4 POR 2.3/4 CABEÇA QUADRADA	UNIDADE	100
9	PARAFUSO 5/8 POR 1"	UNIDADE	200
10	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8	UNIDADE	200
11	CARRETEL SEPARADOR 262MM PARA EIXO 1.5/8	UNIDADE	20
12	EIXO DE RODA COMPLETO	UNIDADE	8
13	EIXO 1.5/8 1850MM	UNIDADE	8
14	REPARO CILINDRO HIDRAULICO	UNIDADE	8
15	PARAFUSO MANCAL 3/4 X2.3/4 10F	UNIDADE	20
16	PORCA 3/4 PARA PARAFUSO DE MANCAL	UNIDADE	20
17	PORCA PARA EIXO 1.5/8 7FPP	UNIDADE	20
LOTE 22 -FORNECIMENTO E A APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 02 (UAS) GRADES ARADOURA PICCIN CONTROLE REMOTO LEVE 14 DISCOS GACR-L			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	LIMPADEIRA CURVA DA GA (P) (I) CR	UNIDADE	143
2	EIXO R. 1.5/8 COM ROSCA DULPLA PARA 7 DISCOS-230MM	UNIDADE	20
3	DISCO REC.D24X6,00MM 1.5-8	UNIDADE	33
4	DISCO REC.D26X6,00MM 1.5-8	UNIDADE	33
5	CONJUNTO DE SEPARADOS 245MM 1.5-8 DP	UNIDADE	8
6	SEPARADOR TB 225MM 1.5-8	UNIDADE	10
7	ENCOSTO INTERNO DO DISCO 1.5/8"	UNIDADE	33
8	ENCOSTO EXTERNO DO DISCO 1.5/8"	UNIDADE	33
9	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8"	UNIDADE	200
10	PARAFUSO 3/4 POR 3" CABEÇA QUADRADA	UNIDADE	100
11	PARAFUSO 5/8 POR 1"	UNIADA	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

12	EIXO DE RODA COMPLETO	UNIADE	8
13	EIXO 1.5/8 250MM	UNIADE	8
14	REPARO CILINDRO HIDRAULICO	UNIADE	8
15	PARAFUSO 1X5.1/2	UNIADE	50
16	PORCA SEXTAVADA 1"	UNIADE	50
17	PORCA PARA EIXO 1.5/8 '	UNIADE	50

LOTE 23 - FORNECIMENTO E A APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 2 (DUAS) GRADES ARADOURA TATU GAICR 14 DISCO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	EIXO COMPLETO	UNIDADE	8
2	DISCO 28"X1.11/16" FURO 1.5/8	UNIDADE	70
3	LIMPADOR DE DISCO TRASEIRO	UNIDADE	16
4	LIMPADOR DE DISCO DIANTEIRO	UNIDADE	16
5	MANCAL 262CM FURO 1.5/8	UNIDADE	4
6	PARAFUSO DE MANCAL	UNIDADE	25

VALOR TOTAL

LOTE 24 -PEÇAS DE REPOSIÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 02 (DUAS) PLANTADEIRAS BALDAN

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ARRUELA DE INOX DQ 20 X 048 X 2,50MM	UNIDADE	15
2	ARRUELA DE PLASTICO F. QUADRADO C\ RESALTO	UNIDADE	4
3	ARRUELA DE PRESSAO M 16	UNIDADE	4
4	ARRUELA DE PRESSAO M10 MEDIA	UNIDADE	5
5	ARRUELA DE PRESSAO M12 MEDIA	UNIDADE	5
6	ARRUELA DE PRESSAO M8 MEDIA	UNIDADE	5
7	ARRUELA LISA D 020X056,5X3,00M	UNIDADE	5
8	ARRUELA LISA D 08,5 X 020 X 2,00MM	UNIDADE	5
9	ARRUELA LISA DE 010,3 X 025 X 2,00MM	UNIDADE	8
10	BICA DO ADUBO 2448\RECORTE 205MM	UNIDADE	6
11	BICA QUADRADA DE 385MM	UNIDADE	6
12	ABRAÇADEIRA	UNIDADE	6
13	ABRAÇADEIRA R3/4 UNIC	UNIDADE	6
14	CAIXA PLASTICA P \ ADUBO 65LITROS CTAMPA VERMELHA RAL 320	UNIDADE	4
15	CARRINHO C \ RODA COMPACTADORA DE FERRO	UNIDADE	4
16	CARRINHO DIANTEIRO DO DISCO DUPLO	UNIDADE	4
17	CONDUTORA HELICOIDAL DIR Q21 X 195X 7,93MM PASSO 50,80MM	UNIDADE	15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

18	CUBO DIREITO COMPLETO	UNIDADE	8
19	CUBO ESQUERDO COMPLETO	UNIDADE	8
20	DISCO DE COBERTURA COMPLETO	UNIDADE	4
21	EIXO DE Q3 1/4 X 400MM	UNIDADE	8
22	LATERAL DIREITA DO SUPORTE	UNIDADE	8
23	LATERAL ESQUERDA DO SUPORTE	UNIDADE	8
24	LIMPADOR DA RODA	UNIDADE	4
25	MANGOTE DE 038X050,8 X 400MM	UNIDADE	8
26	MOLA DE TRAVA	UNIDADE	12
27	PARAFUSO CAB. SEXTAVADO M10 X 1,50 X 35MM CI CL8.8	UNIDADE	8
28	PARAFUSO CAB.SEXTAVADO M12 X 1,75 X 90MM	UNIDADE	6
29	PARAFUSO SEXTAVADO M12 X1,75 X 90MM	UNIDADE	8
30	PINO CAB. FRACESA 028X105MM	UNIDADE	4
31	PORCA SEXTAVADA	UNIDADE	4
32	PORCA SEXTAVADA 3/4 10F ENCGR5CH. 1.7/32 ALT 18,MM	UNIDADE	6
33	PORCA SEXTAVADA M12 X 1,75 C 18 CH. 19MM ALT. 10MM	UNIDADE	12
34	PORCA SEXTAVADO M10 X 1,50 MA CL8 CH. 17MM ALT. 8,00MM	UNIDADE	8
35	PORCA SEXTAVADO M8 X 1,25MA CI 8 CH . 13MM ALT. 6,50MM	UNIDADE	15
36	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	UNIDADE	4
37	SUPORTE DO CARRINHO DISCO DUPLO DIANTEIRO	UNIDADE	4

VALOR TOTAL

LOTE 25-PEÇAS DE REPOSIÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 03 (TRÊS) COLHEITADEIRA DE MILHO JUMIL 370

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ANEL RETENÇÃO 30X1,50\DIN 471	UNIDADE	4
2	TRILHADORA	UNIDADE	4
3	ANEL RETENÇÃO 35X1,50 \DIN 471	UNIDADE	4
4	APOIO DA MOLA	UNIDADE	4
5	ARRUELA DE BRONZE 6006428P	UNIDADE	4
6	ARRUELA DE PRESSAO B12 DIN 127 ZN	UNIDADE	4
7	ARRUELA FIXAÇÃO	UNIDADE	5
8	ARRUELA LISA 1/2 X E 31,75 X ESP 2,65\ZN\7018376C	UNIDADE	4
9	ARRUELA PRESSAO B18 DIN 127 ZN	UNIDADE	4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

10	BICO DIR	UNIDADE	4
11	BICO LT ESQUERDO COMPLETO	UNIDADE	4
12	BICO MENOR DIR	UNIDADE	4
13	BRAÇO ACIONAMENTO COMPLETO	UNIDADE	4
14	BRAÇO DA POLIA COMPLETO	UNIDADE	4
15	BRAÇO DIANTEIRO	UNIDADE	4
16	BRAÇO ESTICADOR	UNIDADE	4
17	BRACO RODA TRANSPORTE	UNIDADE	4
18	CAIXA ASPIRAÇÃO	UNIDADE	4
19	CAIXA DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	4
20	CAIXA DE TRANSMISSÃO 25 CV REL 1.1	UNIDADE	4
21	CAIXA DO RODIZIO	UNIDADE	4
22	CALOTA DO CUBO DA RODA	UNIDADE	4
23	CANALETA DESCARGA	UNIDADE	4
24	CARDAN 1.3\8 Z6 X 1.3\8 Z6 CT 900P	UNIDADE	4
25	CHAPA DE FECHAMENTO DIR	UNIDADE	6
26	CHAPA DE FECHAMENTO ESQ	UNIDADE	6
27	CONJ. APARADOR COMPLETO	UNIDADE	4
28	CONJ. BRAÇO E POLIA	UNIDADE	4
29	CONJ. CAPA FRONTAL	UNIDADE	4
30	CONJ. CARDAN DE ACIONAMENTO	UNIDADE	4
31	CONJ. CHAPA DE SUSTENTAÇÃO	UNIDADE	4
32	CONJ. CUBO DA RODA 6FC\PF CRAVO	UNIDADE	4
33	CONJ. DE REGULAGEM	UNIDADE	4
34	CONJ. EIXO DE ENCOSTO	UNIDADE	4
35	CONJ. EIXO ESTICADOR	UNIDADE	7
36	CONJ. ENGATE	UNIDADE	4
37	CONJ. ENGRENAGEM Z 40	UNIDADE	4
38	CONJ. ESTICADOR COMPLETO	UNIDADE	4
39	CONJ. ESTICADOR	UNIDADE	4
40	CONJ. MANCAL FLANGENTE RED RA20	UNIDADE	5
41	CONJ. MANCAL MEIA LUA	UNIDADE	4
42	CONJ. RODA DE APOIO	UNIDADE	4
43	CONTRA PINO 3 \ 16 X 2	UNIDADE	4
44	CORÔA Z \23	UNIDADE	4
45	COROA Z8 CA\550	UNIDADE	4
46	CORREA V RMA IP 20 C 154	UNIDADE	4
47	CORREA V MMA IP 20 C94	UNIDADE	4
48	CORREA V RMA IP20 C51	UNIDADE	4
49	CORREDIGA DIR DNA PLATAFORMA	UNIDADE	4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

50	CORRÉIA V C\72	UNIDADE	4
51	CORRENTE ROLOS ABNT 10 \ 2X14 ELOS	UNIDADE	4
52	CORRENTE ROLOS ABNT 12 A X 44 ELOS	UNIDADE	4
53	CORRENTE ROLOS ABNT 12 A\62 ELOS	UNIDADE	4
54	CORRENTE ROLOS ABNT 12177 ELOS	UNIDADE	4
55	CUBO DA ENGRENAGEM	UNIDADE	4
56	CUBO DA RODA\06 FUIROS	UNIDADE	4
57	DISCO FRICÇÃO CÊRA METÁLICA	UNIDADE	9
58	EIXO DO BATEDOR	UNIDADE	9
59	EIXO MOTOR	UNIDADE	4
60	EIXO PIÃO	UNIDADE	4
61	EIXO RODAGEM	UNIDADE	4
62	EIXO TOMADA DE FORÇA	UNIDADE	4
63	EIXO TOMADA DE POTÊNCIA	UNIDADE	4
64	EMENDA TIPO 26 AB NT 10\1	UNIDADE	13
65	EMENDA TIPO 26 ABNT 10 A \ 2	UNIDADE	7
66	ENGATE	UNIDADE	4
67	ENGATE RAPIDO MACHO 1\2 NPT X 30	UNIDADE	4
68	ENGATE TRASEIRO	UNIDADE	4
69	ENGRENAGEM Z 14 6004165P	UNIDADE	4
70	ENGRENAGEM Z14	UNIDADE	4
71	ENGRENAGEM Z14 ESTRIADO 2760326C	UNIDADE	7
72	ENGRENAGEM Z40 ASA 60	UNIDADE	4
73	ESPIGADOR DIREITO	UNIDADE	4
74	ESPIGADOR ESQUERDO	UNIDADE	4
75	FACA DECEPADORA DIR MAIOR	UNIDADE	4
76	FACA DECEPADORA DIR MENOR	UNIDADE	7
77	FACA DECEPADORA ESQUERDA MAIOR	UNIDADE	4
78	FACA DECEPADORA ESQUERDA MENOR	UNIDADE	7
79	FH 9\16 UNF X N 1\4 X 9 \16 UNF X 3200	UNIDADE	4
80	FIXADOR DO PINO BATEDOR	UNIDADE	7
81	FIXADOR EIXO DA RODA	UNIDADE	4
82	FLANGE	UNIDADE	4
83	GUIA DA MOLA	UNIDADE	4
84	GUIA DA MOLA ESQ	UNIDADE	5
85	JUNTA DO MANCAL DO ESPIGADOR	UNIDADE	5
86	KIT REPARO CILINDRO 2X1.14	UNIDADE	5
87	MANCAL 62MM SEM BASE COMPLETO	UNIDADE	4
88	MANCAL CBASE 90 MN COMPLETO	UNIDADE	4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

89	MANCAL DO EIXO TRANSMISSÃO COMPLETO	UNIDADE	4
90	MANCAL DO ESPIGADOR DIREITO	UNIDADE	4
91	MANCAL DO ESPIGADOR ESQUERDO	UNIDADE	4
92	MANCAL DO ROTOR BATEDOR	UNIDADE	4
93	MANCAL FLANGEADO OVALADO PC JT 30	UNIDADE	4
94	MANCAL FLANGIADO OVALADO PCJT 30	UNIDADE	4
95	MANCAL GUIA DO TENSOR	UNIDADE	4
96	MANCAL INFERIOR COMPLETO	UNIDADE	4
97	MANCAL ORELHA 90MM	UNIDADE	4
98	MANCAL PLAGE 72MM C\BASE P\RUBI	UNIDADE	4
99	MOLA COMPRESSAO D11,0 D 140,0L0 190	UNIDADE	4
100	MOLA DO ESTICADOR	UNIDADE	4
101	MOLA ESTICADOR	UNIDADE	5
102	MOLA ESTICADOR CORRENTE	UNIDADE	13
103	MOLA PRATO	UNIDADE	7
104	PF REGULAGEM M16 X 150	UNIDADE	4
105	PF SEXT RT 1\2 UNC X 1.1\4 52	UNIDADE	13
106	PF SEXT RT 3\8 UNC X1\G2	UNIDADE	6
107	PF SEXT RT MA 12X30 DIN 933\8.8 ZN	UNIDADE	4
108	PF SEXT RT MA 12X45 DIN 933\8.8 ZN	UNIDADE	5
109	PF SEXT RT MA 12X60 DIN 933\8.8	UNIDADE	13
110	PF SEXT RT MA 16X45 DIN 933\8.8 ZN	UNIDADE	4
111	PF SEXT RT MA 16X50 DIN 933\8.8 ZN	UNIDADE	7
112	PF SEXT RTMB 16X50 DIN 961\8.8	UNIDADE	5
113	PIAO Z \15	UNIDADE	4
114	PINHÃO 14 DENTES DE RECOLHIMENTO	UNIDADE	4
115	PINO DE FIXAÇÃO	UNIDADE	4
116	PINO ENGATE CILINDRO	UNIDADE	4
117	PINO REGULADOR M10 X 90	UNIDADE	4
118	PINO TRAVA	UNIDADE	4
119	PLUG COM RESPIRO	UNIDADE	4
120	POLIA 310MN 3CTC	UNIDADE	4
121	PONTEIRA DO BICO LAT ESQ	UNIDADE	4
122	PORCA CASTELO M33 X 2,0	UNIDADE	4
123	PORCA DA RODA MB 16 272955P	UNIDADE	13
124	PORCA INSERTO NYLON MA20 DIN 985\6	UNIDADE	4
125	PORCA SEXT MA 12 DIN 934\5 ZN	UNIDADE	4
126	PORCA SEXT MA 16 DIN 934\5 ZN	UNIDADE	7
127	PORCA SEXT MA 18 DIN 934\5 ZN	UNIDADE	13



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

128	PROTETOR DO RETENTOR	UNIDADE	4
129	QUADRO TRFASEIRO	UNIDADE	4
130	REDUÇÃO TIPO 13 ABNT 12ª	UNIDADE	7
131	RETENTOR 01366 SABO	UNIDADE	5
132	RETENTOR 35,0X62,0X10,0 01949\BR	UNIDADE	5
133	RETENTOR 35,0X72,0 X 10,0 01366\B	UNIDADE	5
134	RETENTOR 60,3 X 92,0X12,000334\BAG	UNIDADE	4
135	RODA 5.50 K X 16	UNIDADE	4
136	ROLAMENTO FIXO ESF 6204Z	UNIDADE	6
137	ROLAMENTO FIXO ESF 6205	UNIDADE	4
138	ROLAMENTO FIXO ESF 6206	UNIDADE	4
139	ROLAMENTO FIXO ESF 6206\RS	UNIDADE	4
140	ROLAMENTO FIXO ESF 6207	UNIDADE	4
141	ROLAMENTO FIXO ESF 6208	UNIDADE	4
142	ROLAMENTO FIXO ESF 6304\C3	UNIDADE	5
143	ROLAMENTO FIXO ESF 6305	UNIDADE	5
144	ROLAMENTO FIXO ESF 6308	UNIDADE	4
145	ROLAMENTO ROLOS CONCOS 32208	UNIDADE	4
146	ROLAMENTO ROLOS CÔNICOS 30208	UNIDADE	5
147	ROLAMENTO ROLOS CONICOS 30210	UNIDADE	4
148	ROLAN AUTOCOPENSADOR GRAE 30N PPB	UNIDADE	4
149	ROSCA ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	4
150	ROSCA COLETORA	UNIDADE	7
151	SUPORTE DE FIXAÇÃO	UNIDADE	4
152	TAMPA TRASEIRA	UNIDADE	4
153	TRAVA ACIONAMENTO	UNIDADE	13
154	TRAVA ARAME	UNIDADE	5
155	TRAVA DE AÇO I\8 X 49	UNIDADE	4
156	TRAVA DO MANCAL GUIA	UNIDADE	5

VALOR TOTAL

LOTE 26 -PEÇAS DE REPOSIÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 02 (DUAS) ENSILADEIRA JF-92

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	AFIADOR COMPLETO	UNIDADE	4
2	ANEL DE RETENÇÃO PARA EIXO E\25	UNIDADE	4
3	ANEL DE RETENÇÃO PARA EIXO E\20	UNIDADE	4
4	BICA DE SAIDA COMPLETA MANUAL	UNIDADE	4
5	CORREIA 5\B\152	UNIDADE	4
6	CUPILHA 3\16 X 1.1\2	UNIDADE	4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

7	EIXO COMPLETO DO ROTOR	UNIDADE	4
8	EIXO DA ENGRENAGEM DO COMANDO	UNIDADE	4
9	EIXO DA POLIA DO CARDAN	UNIDADE	4
10	EIXO DO CILINDRO DENTADO MOVEL	UNIDADE	4
11	EIXO DO CILINDRO DENTADO RECOLHEDOR	UNIDADE	4
12	EIXO DO CILINDRO LISO JF 90 SZ	UNIDADE	4
13	ENGRENAGEM INT. DO BRAÇO COM ROLAMENTO	UNIDADE	4
14	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DO BRÇO	UNIDADE	4
15	FACA COMPLETA DO RECOLHEDOR	UNIDADE	4
16	FACA DO ROTOR	UNIDADE	20
17	H20 F4	UNIDADE	4
18	JOGO DE PARAFUSOS	UNIDADE	4
19	JOGO DE PINOS	UNIDADE	4
20	PARAFUSO SEXTAVADO 3\8	UNIDADE	4
21	PARAFUSO SEXTGAVADO 7\16 X 1.1\4 14UNC GR 5ZB	UNIDADE	4
22	PINO DE SEGURANÇA	UNIDADE	10
23	PINO DO ENGATE DO HIDRÁULICO	UNIDADE	4
24	POLIA 165MM 5V B	UNIDADE	4
25	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERA 6206 2RS	UNIDADE	4
26	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6205 ZZC3	UNIDADE	4
27	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6204 2RS	UNIDADE	4
28	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6205	UNIDADE	4
29	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6205 2RS	UNIDADE	4
30	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6206	UNIDADE	4
31	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6206 2RS	UNIDADE	4
32	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6206 ZZ C3	UNIDADE	4
33	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 63008 Z C3	UNIDADE	4
34	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6307 C3	UNIDADE	4
35	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6307 ZC3	UNIDADE	4
36	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6308 ZC3	UNIDADE	4
37	SACA PINO	UNIDADE	4
38	TAMPA COMPLETA DO ALOJAMENTO CORÔA E PINHÃO	UNIDADE	4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

VALOR TOTAL			
LOTE 27 -FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 1 (UM) CAMINHÃO WOLKSVAGEN MODELO-26280 MOTOR MAN			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	AMORTECEDORES HIDRAULICOS SUSPENSAO DIANTEIRA	UNIDADE	4
2	BARRA DE REAÇÃO TRASEIRA	UNIDADE	4
3	BARRA REAÇÃO TIRANTE V	UNIDADE	4
4	BATERIA DE 150 AMPERES	UNIDADE	4
5	BUCHA DA BARRA TIRANTE TRASEIRA	UNIDADE	4
6	CILINDRO DA EMBREAGEM	UNIDADE	4
7	CILINDRO AUXILAR DA EMBREAGEM	UNIDADE	4
8	COLUNA DE DIREÇÃO	UNIDADE	4
9	TENSOR DO MOTOR	UNIDADE	4
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	4
11	COXIN DO MOTOR	UNIDADE	4
12	CRUZETAS DO CARDAN	UNIDADE	6
13	CUICAS DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	4
14	CUICAS DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	8
15	FAROL COMPLETO	UNIDADE	6
16	GRAMPOS E SUPORTES DAS MOLAS DIANTEIRAS	UNIDADE	10
17	SENSOR ARREFECIMENTO	UNIDADE	4
18	SENSOR PRESSAO	UNIDADE	4
19	SENSOR TRAVA CABINE	UNIDADE	4
20	LONAS DE FREIO TRASEIRAS	UNIDADE	10
21	LUVA DO CARDAN	UNIDADE	4
22	MAQUINA DE VIDRO ACIONAMENTO ELETRICO	UNIDADE	4
23	PARAFUSOS DE RODAS COM PORCAS DIANTEIROS	UNIDADE	46
24	PARAFUSOS DE RODAS COM PORCAS TRASEIROS	UNIDADE	30
25	BARRA DA DIREÇÃO CURTA	UNIDADE	4
26	RESERVATORIOS DE AR DOS FREIOS	UNIDADE	4
27	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNIDADE	10
28	SENSOR DE OLEO DO MOTOR	UNIDADE	4
29	SENSOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	4
30	TOMBORES DE FREIO DIANTEIROS	UNIDADE	7
31	TOMBORES DE FREIO TRASEIROS	UNIDADE	15
32	TRAVA DA CABINE	UNIDADE	4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

33	MANGUEIRA FILTRO AR MOTOR	UNIDADE	5
34	VALVULA DE PEDAL DO FREIO	UNIDADE	4
35	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO	UNIDADE	4
36	VALVULA EGR	UNIDADE	4
37	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA	HORAS	100
38	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA	HORAS	100
VALOR TOTAL			

LOTE 28 -FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 1 (UM) CAMINHÃO IVECO 260E30			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	AMORTECEDORES HIDRAULICOS SUSPENSAO DIANTEIRA	UNIDADE	4
2	BARRA DE REAÇÃO TRASEIRA	UNIDADE	4
3	BARRA REAÇÃO TIRANTE V	UNIDADE	4
4	BATERIA DE 150 AMPERES	UNIDADE	6
5	BUCHA DA BARRA TIRANTE TRASEIRA	UNIDADE	16
6	CILINDRO AUXILAR DA EMBREAGEM	UNIDADE	4
7	CILINDRO DA EMBREAGEM	UNIDADE	4
8	COLUNA DE DIREÇÃO	UNIDADE	4
9	TENSOR DO MOTOR	UNIDADE	6
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	6
11	COXIN DO MOTOR	UNIDADE	4
12	CRUZETAS DO CARDAN	UNIDADE	10
13	CUICAS DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	4
14	CUICAS DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	10
15	FAROL COMPLETO	UNIDADE	6
16	GRAMPOS E SUPORTES DAS MOLAS DIANTEIRAS	UNIDADE	94
17	SENSOR ARREFECIMENTO	UNIDADE	4
18	SENSOR PRESSAO	UNIDADE	4
19	SENSOR TRAVA CABINE	UNIDADE	4
20	LONAS DE FREIO TRASEIRAS	UNIDADE	10
21	LUVA DO CARDAN	UNIDADE	6
22	MAQUINA DE VIDRO ACIONAMENTO ELETRICO	UNIDADE	4
23	PARAFUSOS DE RODAS COM PORCAS DIANTEIROS	UNIDADE	46
24	PARAFUSOS DE RODAS COM PORCAS TRASEIROS	UNIDADE	94



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

25	BARRA DA DIREÇÃO CURTA	UNIDADE	4
26	RESERVATORIOS DE AR DOS FREIOS	UNIDADE	4
27	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNIDADE	10
28	SENSOR DE OLEO DO MOTOR	UNIDADE	4
29	SENSOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	4
30	TOMBORES DE FREIO DIANTEIROS	UNIDADE	7
31	TOMBORES DE FREIO TRASEIROS	UNIDADE	15
32	TRAVA DA CABINE	UNIDADE	4
33	MANGUEIRA FILTRO AR MOTOR	UNIDADE	5
34	VALVULA DE PEDAL DO FREIO	UNIDADE	4
35	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO	UNIDADE	4
36	VALVULA EGR	UNIDADE	4
37	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA	HORAS	100
38	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA	HORAS	100

VALOR TOTAL

LOTE 29 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 2 (DUAS) CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	UNIDADE	16
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO PAR	UNIDADE	16
3	BALANÇA INF. LD	UNIDADE	16
4	BALANÇA INF. LE	UNIDADE	16
5	BALANÇA SUP. LE	UNIDADE	16
6	BALANÇA SUP. LD	UNIDADE	16
7	BARRA AXIAL	UNIDADE	16
8	BATENTE BALANÇA SUP.	UNIDADE	16
9	BIELETA DO ESTABILIZADOR LD	UNIDADE	16
10	BIELETA DO ESTABILIZADOR LE	UNIDADE	16
11	BOMBA AGUA MOTOR	UNIDADE	16
12	BOMBA HIDRAULICA	UNIDADE	16
13	BOMBA OLEO MOTOR	UNIDADE	16
14	BUCHA DA BALANÇA INF.	UNIDADE	16
15	BUCHA DA BALANÇA SUP.	UNIDADE	16
16	BUCHA MOLA TRAZEIRA	UNIDADE	16
17	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNIDADE	16
18	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	16
19	KIT EMBREAGEM	UNIDADE	16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

20	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	16
21	CORREIA AR CONDICIONADO	UNIDADE	16
22	COXIM DO MOTOR DT	UNIDADE	16
23	COXIM DO MOTOR TZ	UNIDADE	16
24	CRUZETA CARDAN DIANT.	UNIDADE	16
25	CRUZETA CARDAN TRAS	UNIDADE	16
26	CUBO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	16
27	PASTILHA DE FREIOS	UNIDADE	16
28	EMBREAGEM VICOSA DA HELICE	UNIDADE	16
29	LUVA DO CARDAN	UNIDADE	16
30	JOGO DE SAPATA FREIO TRAZ.	UNIDADE	16
31	KIT COIFA LADO RODA	UNIDADE	16
32	KIT COIFA LADO CAMBIO	UNIDADE	16
33	MOLA TRAZEIRA MESTRE	UNIDADE	16
34	PIVÔ INFERIOR	UNIDADE	16
35	PIVÔ SUPERIOR	UNIDADE	16
36	RETENTOR PINHÃO DIF. DT	UNIDADE	16
37	RETENTOR POLIA MOTOR	UNIDADE	16
38	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	UNIDADE	16
39	ROLAMENTO RODA TRAZ.	UNIDADE	16
40	TERMINAL DA DIREÇÃO LD	UNIDADE	16
41	TERMINAL DA DIREÇÃO LE	UNIDADE	16

VALOR TOTAL

LOTE 30 -SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Serviços de Torno em Geral	HM/Hora máquina	425
2	Serviço de solda em chaparia(< a 1/2 polegada) com preparo de superficie	KG/Material aplicado	625
3	Serviço de solda em estrutura em geral chaparia (> a 1/2 polegada) com preparo de superficie	KG/Material aplicado	625
4	Serviços de restauração de furo: diâmetro até 50mm e comprimento até 100mm	SERVIÇO	80
5	Serviços de restauração de furo: diâmetro > 50 até 100mm e comprimento até 50mm	SERVIÇO	7
6	Serviços de restauração de furo: diâmetro > 50 até 100mm e comprimento de 50 até 100mm	SERVIÇO	5
7	Recuperação de face de Olhal: diametro de 50 até 100mm	SERVIÇO	15
8	Serviços de Restauração, com Solda, de furos que foram removidas Buchas por Kg de Solda	KG/Material aplicado	75

VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

LOTE 31 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE BICOS DAS CAMARAS DE AR 700R16 DAS GRADES NIVELADORA TR 15	SERVIÇO	100
2	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO BICOS DAS CAMARAS DE AR DOS PNEUS DOS TRATORES 13.6/38	SERVIÇO	100
3	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DAS CARRRETAS 700R16	SERVIÇO	100
4	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PNEUS DAS GRADES NIVELADORAS 700R16	SERVIÇO	100
5	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIROS DOS TRATORES 13.6/38.	SERVIÇO	80
6	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PNEUS DIANTEIROS DOS TRATORES 12.4/24.	SERVIÇO	100
7	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE CAMARAS DE AR DOS PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS DOS TRATORES EM GERAL	SERVIÇO	50
8	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MOTONIVELADORA TRASEIROS E DIANTEIROS DA CAT 120K	SERVIÇO	20
9	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT 120K	SERVIÇO	16
10	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT 120K (COTA PRINCIPAL)	SERVIÇO	16
11	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT 120K COM REPOSIÇÃO DE TIP-TOP Nº 06	SERVIÇO	6
12	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT 120K COM REPOSIÇÃO DE TIP-TOP Nº 08	SERVIÇO	10
13	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT 120K COM REPOSIÇÃO DE TIP-TOP Nº 10	SERVIÇO	10
14	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DIANTEIRO E TRAZEIRO MOTONIVELADORA CAT 120K	SERVIÇO	10
15	DESMONTAGEM, REPARO COM <i>plug</i> OU "MACARRÃOZINHO" E MONTAGEM DE PNEU DA CAMIONETE L200 265/70 R16	SERVIÇO	100
16	DESMONTAGEM, VULCANIZAÇÃO E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMIONETE L200 TRITON 265/70 R16	SERVIÇO	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

1.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. *O prazo de vigência da contratação da Ata de Registros de Preços é de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovado que o preço é vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento da demanda da Secretaria de Desenvolvimento e Produção Rural e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado, tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades.

2.2. É de suma importância ressaltar que o quantitativo a ser licitado se refere à demanda estimada para um ano de fornecimento e por ser sistema de registro de preços não há qualquer obrigatoriedade de aquisição total dos itens licitados, podendo a administração ajustar contratos pontuais de acordo com a demanda existente nos mesmos preços registrados no certame, tornando amplamente viável o procedimento em tela, considerando os princípios de economicidade e principalmente de eficiência nas contratações públicas.

2.3. Sendo a aquisição solicitada, contratos referentes contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes e pneus para veículos e máquinas próprios, peças para manutenção corretiva e preventiva pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural do município de Canaã dos Carajás estado do Pará, não tem natureza continuada, toma-se necessária a realização de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

procedimento licitatório anualmente e afim de viabilizar a aquisição e o fornecimento de peças e serviços para prazo de 12 meses, solicitamos a contratação de empresa especializada para esse objeto, uma vez que a aquisição destes materiais e os serviços de borracharia são de primórdio importância para manutenção de maquinas pesadas e caminhões utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural e nesse sentido, salientamos a importância de tais maquinários para o bom desenvolvimento das atividades desta secretaria, Lembrando que as atividades com os Maquinários justifica-se a aquisição das referidas peças e serviços pois são de suma importância na execução de serviços de terraplanagem, cultivo e plantio da safra em nossa zona rural dando apoio aos produtores rurais deste município.

- 2.4. Quanto aos serviços de borracharia e aquisições de pneus justifica pela necessidade de se manter em pleno funcionamento os caminhões, máquinas e os veículos próprios da secretaria solicitante, tendo em vista que o uso diário dos mesmos ocasiona o desgaste de partes essenciais ao seu funcionamento, onde os pneus são os que mais sofrem com esse desgaste devido estar diretamente em atrito com o solo que na maioria das vezes é acidentado e de grande abrasividade, acelerando o processo de consumo natural, e caso não dado à devida importância, assim tornando essencial a troca regular dos pneus, e a prestação de serviços de borracharia dentro dos padrões exigidos pelo plano de manutenção.
- 2.5. Conforme mencionado no primeiro parágrafo: a natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado, devido haver variáveis e fatores imprevisíveis como, o climático, o relevo da região e ainda o uso humano na operação destas máquinas e caminhões que possa de forma involuntária danificar algum equipamento.
- 2.6. O registro de preços viabilizara a futura contratação dos itens arrolados na planilha descritiva, atendendo as necessidades da secretaria que encaminhou sua demanda junto a secretaria municipal de administração.
- 2.7. Desta forma é de suma importância o procedimento de contratação em tela, proporcionando subsídios para que se mantenha os serviços prestados junto a população do município e todas atividades operacionais da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás /PA.
- 2.8. Para finalizar, solicitamos que o procedimento compulsório de licitação seja realizado através de julgamento por valor global, considerando que os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

serviços não são de natureza divisível por não haver viabilidade técnica para adoção de parcelamento de objeto e é de interesse técnico a manutenção da unicidade na prestação dos serviços afim de garantir a máxima eficiência na prestação dos serviços, evitando que os equipamentos sejam manuseados por diferentes prestadores, dificultando a fiscalização do contrato a não seguir imputar de forma precisa a responsabilidade técnica sobre qualquer possível dano causado, desta forma, o procedimento em tela deverá buscar economia em larga escala, sobre o valor total, mantendo a viabilidade técnica na execução.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1.** Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza
- 3.2.** Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência do setor responsável, poderão ser solicitados diariamente e sempre que necessário, de forma fracionada conforme as demandas surgidas.
- 3.3.** A contratada deverá prestar os serviços em local próprio, no perímetro urbano do município de Canaã dos Carajás



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

4. SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. O serviço contratado enquadra-se como comum de engenharia, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão eletrônico. Assim, a solução escolhida para atender as necessidades do órgão é a modalidade de contratação de serviços por pregão eletrônico e julgamento de menor preço por lote no sistema de registro de preços – SRP.

4.2. A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto que Regulamenta o Registro de Preços.

4.3. Para a prestação de serviço em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em presa considerada vencedora.

4.4. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame.

5. REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.2. A Contratada para concorrer aos lotes onde será necessária aplicação de partes, peças, componentes deverá possuir em seu quadro de funcionários no mínimo 01 Engenheiro Mecânico ou Eletromecânico ou Técnico equivalente devidamente registrado em seus respectivos conselhos, devendo a comprovação ser feita por Cópia da “ficha ou livro de registro de empregados”; comprovação de participação societária através de cópia do contrato Social; contrato de prestação de serviços, ou; termo de contratação futura com anuência do profissional.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

5.3. A Contratada e seu responsável técnico deverá ambos estar registrados em seus conselhos de classe e com seus registros em dias.

6. OBRIGAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. São obrigações da contratada:

6.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

6.3. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

6.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

6.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

6.6. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

6.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

6.8. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

6.9. São obrigações da contratante:

6.10. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

7. Local e prazo para a execução do objeto:

7.1.1. *Viabilizar a manutenção com fornecimento de peças dos veículos, máquinas e implementos pertencentes a Secretaria de Obras do Município de Canaã dos Carajás.*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

7.1.2. As entregas dos itens e a realização das manutenções deveram ser efetuados no viveiro municipal, localizado na Rua do Campo n° 915 bairro Estancia Feliz no município de Canaã dos Carajás Pará.

7.1.3. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas de forma fracionada, conforme solicitação, dentro do prazo de 3 (três) para manutenção e até 15 (quinze) dias para entrega de peças, a contar a partir do recebimento da ordem de compras ou documento equivalente, conforme solicitação da secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural.

7.1.4. Os serviços serão executados em local próprio da contratada, nos dias de segunda a sexta conforme necessidade da secretaria.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

8.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

8.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

9.1.1. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

9.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

9.2.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

9.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.4.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

9.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Prazo de pagamento

9.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

9.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, a ser indicado no momento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

da efetiva contratação do objeto.

ANEXO II
MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.